

Parâmetros de atuação do Programa de Formador de Mercado para os Contratos Futuros de Taxas de Câmbio Referenciados em Dólar dos Estados Unidos da América

Os formadores de mercado credenciados nesse programa deverão realizar ofertas de compra e de venda, respeitando os seguintes parâmetros de atuação:

Contrato	Ticker	Spread (pontos)	Lote mínimo (em contratos)	Período mínimo de atuação durante a sessão de negociação	Vencimentos obrigatórios
EURUSD	EUP	0,6	200	70%	1º
USDJPY	JAP	90			
GBPUSD	GBR	0,8			
AUDSD	AUS	0,4			
USDCAD	CAN	0,8	100		
NZDUSD	NZL	0,6			
USDCHF	SWI	0,6			
USDCNH	CNH	7			
USDMXN	MEX	25			
USDZAR	AFS	40	75		
USDNOK	NOK	20			
USDSEK	SEK	20			
USDCLP	CLH	1500			
USDARS	ARS	200			
USDRUB	RUB	150			
USDTRY	TUQ	20			

O formador de mercado deverá atuar até o quinto dia útil anterior à data de vencimento obrigatório de cada contrato. Destaca-se que, após esse prazo, a obrigação do formador de mercado passa a ser no vencimento seguinte.

Vigência a partir de: 02 de janeiro de 2025

Registro de alterações

Ativo	Modificação	Data
EUP JAP CAN MEX GBR	De 0,4 para 0,6 spread (pontos) De 70 para 90 spread (pontos) De 0,6 para 0,8 spread (pontos) De 20 para 22 spread (pontos) De 0,6 para 0,8 spread (pontos)	10/03/2025
CNH	De 6 para 7 spread (pontos)	20/03/2025
MEX	De 22 para 25 spread (pontos)	30/05/2025